



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 113/2025

22 de julho de 2025

Processo nº 23117.026740/2025-21

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 112/2025

Processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a).

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 7 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 8 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021, e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a), conforme Edital PROGEP nº 112/2025.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Unidade acadêmica: Faculdade de Medicina.

1.2. Campus de atuação: Umuarama, localizado na cidade de Uberlândia (MG).

1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Nutrição/Alimentação Coletiva	1 (uma)	Graduação em Nutrição e Mestrado em Ciência dos Alimentos, ou Engenharia de Produção, ou Engenharia de Alimentos, ou Ciência e Tecnologia de Alimentos, ou Tecnologia dos Alimentos, ou Ciências da Nutrição, ou Ciências da Saúde, ou Microbiologia de Alimentos, ou Microbiologia Agrícola, ou Alimentos e Nutrição	40 (Quarenta) horas semanais

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Tecnologia de Alimentos (FAMED33602); Estágio Supervisionado em Unidades de Alimentação e Nutrição (FAMED33903); Nutrição em Unidades de Alimentação e Nutrição II (FAMED33801), e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

1.5. Conteúdo programático:

1.5.1. Alteração e conservação de alimentos.

1.5.2. Tecnologia de frutas e hortaliças.

1.5.3. Tecnologia de panificação.

- 1.5.4. Tecnologia de laticínios.
- 1.5.5. Tecnologia de produtos cárneos.
- 1.5.6. Planejamento de cardápios e fichas técnicas de preparação em unidades de alimentação e nutrição.
- 1.5.7. Boas Práticas de Fabricação e legislação sanitária em unidades de alimentação e nutrição.
- 1.5.8. Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) em unidades de alimentação e nutrição.
- 1.5.9. Gestão ambiental e responsabilidade social em unidades de alimentação e nutrição.
- 1.5.10. Planejamento físico, higiene e manipulação de alimentos em lactários, bancos de leite humano e serviços de nutrição enteral.

- 1.6. Referencial bibliográfico:
 - 1.6.1. ABREU, E. S.; SPINELLI, M. G.; PINTO, A. M. S. **Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição: um Modo de Fazer**. Editora Metha, 2011.
 - 1.6.2. ANTUNES, M. T.; DAL BOSCO, S. M. **Gestão em unidades de alimentação e nutrição: da teoria à prática**. Appris Editora, 2019.
 - 1.6.3. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução RDC nº 216, de 15 de Setembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Diário Oficial da União, Brasília, 16 de Setembro de 2004. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216_15_09_2004.html.
 - 1.6.4. ANVISA. Resolução RDC nº 171, de 4 de setembro de 2006. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o funcionamento de Bancos de Leite Humano. Diário Oficial da União, Brasília, 5 de setembro de 2006. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/res0171_04_09_2006.html
 - 1.6.5. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução RDC nº 503, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral. Diário Oficial da União, Brasília, 31 de maio de 2021. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2020/rdc0503_27_05_2021.pdf.
 - 1.6.6. EVANGELISTA, José. **Tecnologia de alimentos**. 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2001. GAVA, Altanir Jaime. **Tecnologia de alimentos**. São Paulo: NBL Editora, 2009.
 - 1.6.7. FELLOWS, Peter. **Tecnologia do processamento de alimentos: princípios e prática**. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.
 - 1.6.8. GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. **Higiene e vigilância sanitária de alimentos**. 5. ed. São Paulo: Manole, 2015.
 - 1.6.9. LIMA, Urgel de Almeida. **Matérias-primas dos alimentos**. São Paulo: Blucher, 2010.
 - 1.6.10. OETTERER, Marília. **Fundamentos de ciência e tecnologia de alimentos**. São Paulo: Manole, 2006. ORDOÑEZ PEREDA, Juan Antonio. **Tecnologia de Alimentos**. Porto Alegre: Artmed, 2005.
 - 1.6.11. ORDOÑEZ PEREDA, Juan Antonio. **Tecnologia de Alimentos**. Vol.1 - Componentes dos Alimentos e Processos. Porto Alegre: Artmed, 2007.
 - 1.6.12. ORDOÑEZ PEREDA, Juan Antonio. **Tecnologia de Alimentos**. Vol.2 – Alimentos de Origem Animal. Porto Alegre: Artmed, 2007.
 - 1.6.13. SÃO JOSÉ, J.F.B.; ABRANCHES, M.V. **Microbiologia e Higiene de Alimentos - Teoria e Prática**. Rio de Janeiro: Rubio, 2019.
 - 1.6.14. SILVA JÚNIOR, E. A. **Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação**. 7. ed. Rio de Janeiro: Varela, 2014.

1.6.15. TEXEIRA, S.; MILET, Z.; CARVALHO, J.; BISCONTINI, T. M. **Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição**. Editora Atheneu, 2007.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	2
2ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	09/09/2025	8h	Av. Pará 1720, Bloco 2U, sala de reuniões nº 29 da Faculdade de Medicina
Sorteio público do tema da prova didática	09/09/2025	8h15	Av. Pará 1720, Bloco 2U, sala de reuniões nº 29 da Faculdade de Medicina
Entrega do plano de aula para a prova didática	10/09/2025	Entregar o plano de aula impresso a cada membro da comissão julgadora, antes de iniciar sua apresentação para prova didática	Av. Pará 1720, Bloco 2U, sala de reuniões nº 29 da Faculdade de Medicina
Prova didática	10/09/2025	a partir de 8h30	Av. Pará 1720, Bloco 2U, sala de reuniões nº 29 da Faculdade de Medicina
Entrega dos títulos	17/09/2025 a 18/09/2025	00 horas de 17/09/2025 às 23h59min 18/09/2025	pelo e-mail concursoepss@famed.ufu.br

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, este(s) ocorrerá(ão) em intervalo(s) de 24 horas.

2.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

3.2. A prova deverá ser feita na **língua portuguesa**.

3.3. Recursos que serão disponibilizados para os(as) candidatos(as): será disponibilizado para o(a) candidato(a) projetor multimídia com entradas VGA e HDMI, quadro branco e pincéis.

3.4. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do(a) candidato(a): o(a) candidato(a) deverá portar notebook próprio com entradas adequadas às disponibilizadas no local de prova, sistema operacional Windows e com programa de apresentação do tipo Microsoft PowerPoint ou LibreOffice Impress. Providenciar, se necessário, caixa ou aparelho de som, mapas, cartilhas ou quaisquer materiais imagéticos.

3.5. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: será vedado ao(à) candidato(a) o uso de celulares, equipamentos eletrônicos (exceto aqueles disponibilizados pela unidade acadêmica para

realização da prova), quaisquer tipos de bibliografia ou anotações individuais que não constem do plano de aula entregue aos membros da Comissão Julgadora.

3.6. O(A) candidato(a) deverá entregar impresso, a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentada na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação.

3.7. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (o que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Respeito aos padrões de língua culta	Expressão oral e escrita desenvolvidas com pleno respeito aos padrões de língua culta, verificada pelo uso formal da Língua Portuguesa quanto ao vocábulo, à ortografia e à gramática, e à inexistência de vícios de linguagem	10 pontos
2	Tempo de apresentação	Tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos. Para cada minuto acima ou abaixo deste tempo será descontado 1 ponto. Pontuação a ser obtida: Igual ou acima de 60 minutos: 0 pontos 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos 40-50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto Igual ou abaixo de 30 minutos: 0 pontos	10 pontos
3	Capacidade de desenvolvimento objetivo do tema sorteado para a prova	I. Desenvolvimento da aula em consonância com o plano de aula proposto (5 pontos); II. Desenvolvimento da aula em nível adequado ao ensino de graduação (10 pontos); III. Quantidade e grau de aprofundamento das informações / elementos abordados (10 pontos); IV. Desenvolvimento do tema da prova de forma objetiva e concisa (5 pontos)	30 pontos
4	Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos e informações atualizadas sobre o tema durante a apresentação e arguição	I. Apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados, bem como de suas aplicações (5 pontos); II. Emprego de informações atualizadas (5 pontos).	10 pontos
5	Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema	I. Abrangência e correção teórica no tratamento dos conteúdos abordados.	10 pontos
6	Habilidades para o ambiente acadêmico	I. Seleção e utilização adequada dos recursos didáticos (10 pontos); II. Postura corporal, movimentação e dicção adequadas ao desempenho docente (10 pontos).	20 pontos

7	Apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula	I. Coesão e consistência interna (2 pontos); II. Fundamentação teórica (2 pontos); III. Objetivos propostos (2 pontos); IV. Metodologia proposta (2 pontos); V. Referências bibliográficas indicadas (2 pontos).	10 pontos
TOTAL			100

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados eletronicamente. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade Acadêmica poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Títulos Acadêmicos e Experiência Profissional – Nome do(a) candidato(a).

Tabela 1 - Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 26 pontos.

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Docência na Educação Superior	Digitalização de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	1 ponto por disciplina/semestre	
2	Orientação de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso	Digitalização de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	2 pontos por semestre por aluno	

3	Coorientação de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso	Digitalização de declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou do Programa Institucional	0,5 ponto por orientação	
4	Orientação de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado	Digitalização de declaração emitida pelo Coordenador do programa	2 pontos por trabalho	
5	Coorientação de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado	Digitalização de declaração emitida pelo Coordenador do programa	1 ponto por aluno	

Tabela 2 - Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 24 pontos.

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Atuação profissional como Nutricionista em unidades de alimentação e nutrição ou indústrias de alimentos	Digitalização de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	1,5 ponto por ano	

Tabela 3 - Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Diretor de Unidade Acadêmica ou Administrativa	Digitalização de declaração da instituição ou portaria de nomeação do órgão responsável	2 pontos por ano	
2	Coordenação de curso de Graduação ou Pós-Graduação (lato sensu ou stricto sensu)	Digitalização de declaração da instituição ou portaria de nomeação do órgão responsável	1,5 ponto por ano	
3	Chefe de Setor ou Departamento de Unidade Acadêmica ou Administrativa	Digitalização de declaração da instituição ou portaria de nomeação do órgão responsável	0,5 ponto por ano	
4	Tutoria de Programa de Educação Tutorial (MEC/Institucional)	Digitalização de declaração da instituição responsável	0,5 ponto por ano	
5	Participação em Banca de Concurso Público ou Processo Seletivo	Digitalização da Ata da Banca ou declaração emitida pela instituição responsável	0,5 ponto por participação	

Tabela 4 - Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Coordenação de projeto de extensão	Digitalização de declaração da instituição responsável	4 pontos por projeto	
2	Coordenação de Extensão na Unidade/Faculdade/Instituto de atuação em docência	Digitalização de declaração da instituição responsável	2 pontos por projeto	
3	Participação como membro de Equipe de Projeto de Extensão	Digitalização de declaração da instituição responsável	2 pontos por projeto	
4	Orientação de Projeto de Extensão	Digitalização de declaração da instituição responsável	1 ponto por projeto	
5	Curso de Extensão ministrado	Digitalização de declaração da instituição responsável	1,5 ponto por curso	

Tabela 5 - Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos.

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Publicação de Artigo Técnico-Científico em Periódico Internacional Indexado	Digitalização de documento comprobatório (capa, contracapa e/ou artigo)	3 pontos por artigo	
2	Publicação de Artigo Técnico-Científico em Periódico Nacional Indexado	Digitalização de documento comprobatório (capa, contracapa e/ou artigo)	2 pontos por artigo	
3	Publicação de Trabalho Completo em Periódico Não-Indexado ou em Anais de Reunião Científica Nacional ou Internacional	Digitalização de documento comprobatório (capa, contracapa e/ou trabalho)	1 ponto por trabalho	
4	Publicação de Livro Técnico	Digitalização de documento comprobatório (capa, contracapa, sumário e duas páginas iniciais do capítulo inicial e do capítulo final)	2 pontos por livro	
5	Publicação de Capítulo de Livro Técnico	Digitalização de documento comprobatório (capa, contracapa, sumário e duas páginas iniciais do capítulo)	1 ponto por capítulo	
6	Participação em Comissão Organizadora de Eventos Científicos ou Técnicos	Digitalização de declaração da coordenação do evento	0,5 ponto por participação	
7	Participação em Mesa Redonda, Painéis ou	Digitalização de declaração da coordenação do evento	0,5 ponto por participação	

	Debates em Eventos Científicos ou Técnicos			
8	Apresentação de Trabalho ou Mostra Documental em Evento Científico Nacional ou Internacional	Digitalização do certificado de apresentação do trabalho	1 ponto por trabalho	
9	Proferir Palestras ou Conferências, ou Ministrar Minicursos em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros Eventos Científicos Nacionais ou Internacionais	Digitalização do certificado de apresentação da palestra, conferência ou minicurso	1 ponto por palestra, conferência ou minicurso	
10	Participação em Bancas Examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	Digitalização de declaração emitida pela Coordenação do curso de graduação	0,1 ponto por participação	
11	Participação em Bancas Examinadoras de Especialização	Digitalização de declaração emitida pela Coordenação do curso de pós-graduação	0,2 ponto por participação	
12	Participação em Bancas Examinadoras de Qualificação ou Defesa de Mestrado	Digitalização de declaração emitida pela Coordenação do curso de pós-graduação	0,3 ponto por participação	
13	Participação em Bancas Examinadoras de Qualificação ou Defesa de Doutorado	Digitalização de declaração emitida pela Coordenação do curso de pós-graduação	0,4 ponto por participação	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).

Tabela 6: Títulos acadêmicos.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Doutorado na área do certame	Digitalização do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma se encontra em fase de expedição	10 pontos	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 112/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 22/07/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6530562** e o código CRC **283A08AE**.
